SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3809a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.279 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a redação do Artº 7, da Lei 2.267/2024, de 26 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pombal, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° - O Artº 7, da Lei 2.267/2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.7º Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a **20,00 %**, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II- Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A7837113

GABINETE
LEI N° 2.280 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas com conclusão dos Centros de Comercialização de Produtos Locais no Município de Pombal e Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro
Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Rubrica: 20 608 2015 1057 Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro
Valor: 1.610.000,00
Elemento de Despesa
4490.51 27000000 Obras e Instalações .....R$ 1.600.000,00
4490.51 25001000 Obras e Instalações .....R$ 10.000,00
Finalidade: Atender as despesas com a conclusão da Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro.

02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Rubrica: 23 692 1053 1058 Construção de Centros de Comercialização de Produtos Locais no Município de Pombal
Valor: 170.000,00
Elemento de Despesa
4490.51 27000000 Obras e Instalações .....R$ 160.000,00
4490.51 25001000 Obras e Instalações .....R$ 10.000,00

Finalidade: Atender as despesas com a conclusão da Construção de Centros de Comercialização de Produtos Locais no Município de Pombal

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas com conclusão dos Centros de Comercialização de Produtos Locais no Município de Pombal e Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais)**, para atender as despesas com conclusão dos Centros de Comercialização de Produtos Locais no Município de Pombal e Construção de Centro de Comercialização Hortifrutigranjeiro

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2025 tendo como fontes de recursos, Recursos Livres (Ordinário) e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Pombal, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 17 de fevereiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:96853E9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **VIVIAN CLEMENTE REINALDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,** símbolo CAGF-02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4E80F645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **GILSON CAVALCANTI ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERENCIAL I**, símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DE3C816F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **ISABELLY MARIA DA SILVA LOPES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**, símbolo CAAS-03, lotado na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2FAA1E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOÃO HIGOR TARGINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Gerencial l,** símbolo CAAG-01, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FE1AD080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **NAYARA FERNANDA TOMAZ DE MELO CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL,** símbolo CADH-01, lotada na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8B516146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **EMERSON CLEMENTINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL l,** símbolo CASE-01, lotado na Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A22A405E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025 SAPÉ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Exonerar a senhora **EDILMA FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro,** lotada no Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Do Município de Sapé - PREV-SAPÉ.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:B7737266

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0201/2025/PMU-GP – REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ALTERA PORTARIA Nº. 0221/2024/PMU-GP QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE UIRAÚNA-PB

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional (COMSEA), criado e regulamentado pelo Decreto Municipal nº **090, de 09 de dezembro de 2024** e retificado pelo Decreto Municipal n.º **102 de 28 janeiro de 2025**.

RESOLVE: Alterar o Art. 1º, da Portaria Nº. 0221/2024/PMU-GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Uiraúna-PB, conforme a distribuição estabelecida no Decreto Municipal nº 090/2024:

I - Membros indicados pela Administração Municipal (1/3):

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
· Titular: **Maria Izabel Pinheiro da Costa Abrantes**
· Suplente: **Maria Amanda de Freitas da Silva**

b) **Secretaria Municipal de Agricultura**:
· Titular: **Eduardo Fernandes Queiroga**
· Suplente: **Manoel Geraldo Fernandes Junior**
II - Membros indicados pela Sociedade Civil (2/3):

a) **Representante de Associação de Trabalhadores Rurais**:
· Titular: **Francisco Ismar da Costa.**
· Suplente: **Maria Oliveira de Almeida**

b) **Representante da Maçonaria**:
· Titular: **Moises Fernandes de Almeida**
· Suplente: **José Andomáres Fernandes**

c) **Representante de Entidade Religiosa**:
· Titular: **Francisco Eliezer Lima da Silva**
·Suplente: **João Bosco Lopes**

d) **Representante de Entidade Filantrópica**
· Titular: **Paula Thais da Silva Oliveira**
· Suplente: **Lidiane Queiroga da Silva Vieira**

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº. 0221/2024/PMU-GP permanecem inalteradas.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre -se, publique -se, comunique -se e cumpra -se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D70F7401



